



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 319, quinta-feira, 22 de outubro de 2015

LEI Nº 8.094, de 22 de outubro de 2015.

Reconhece de utilidade Pública Municipal a Associação dos Nadadores Nadoville — ANN.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Nadadores Nadoville — ANN, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.160.393/0001-29, com sede localizada na Rua dos Ginásticos, nº 96, sala 10, Bairro Centro, no município de Joinville.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Fachini

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Prefeito em Exercício**, em 22/10/2015, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178093** e o código CRC **424988CB**.

LEI Nº 8.095, de 22 de outubro de 2015.

Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 3.664, de 23 de abril de 1998, que Reconhece de Utilidade Pública a Instituição Evangélica Desafio Jovem Rosa de Saron.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 3.664, de 23 de abril de 1998, que passa a ter a seguinte redação: "Reconhece de utilidade pública municipal a Comunidade Terapêutica Rosa de Saron". (NR)

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3.664, de 23 de abril de 1998, que passa a ter a seguinte redação: "Fica, para todos os efeitos, reconhecida de utilidade pública municipal a Comunidade Terapêutica Rosa de Saron, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade". (NR)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Fachini

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Prefeito em Exercício**, em 22/10/2015, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177413** e o código CRC **54D51111**.

DECRETO Nº 25.801, de 19 de outubro de 2015.

Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 22 de outubro de 2015:

- Marcia Regina Irber Kertscher, no cargo de Fisioterapeuta, na Secretaria da Saúde.

Rodrigo Coelho

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Prefeito em Exercício**, em 20/10/2015, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0179143** e o código CRC **DFE21CF8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1121/2015

Nomeia membros para a Comissão Técnica para Redução das Perdas de Água.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar novos membros para **Comissão Técnica para Redução das Perdas de Água**, para formatar e implementar o Plano Diretor de Controle e Redução de Perdas de Água,

coordenando as ações de combate tanto às Perdas Reais quanto Aparentes, além de apoiar a Alta Administração, fornecendo-lhe informações para a tomada de decisões e elencando alternativas de investimento.

Presidente:

César Rehnolt Meyer

Membros:

Bruno Borges Gentil

Clarissa Campos de Sá

Emilly Vitor Fritzen

Art. 2.º A Comissão será responsável pela elaboração do Regimento da Comissão, para apresentação e validação pela diretoria colegiada.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20/10/2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180090** e o código CRC **DA20B609**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 82/2015

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Escolar

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários.

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **Almir Schmitz**

Protocolo: nº **53732 de 08/10/2015**

Autorização: nº **036**

RG nº **1860504** e CPF nº **654.524.539-20**

PARA

Autorizatário Transferido: **Jorge Luiz Agra**

RG nº **3903578** e CPF nº **004.729.579-10**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 21/10/2015, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0179455** e o código CRC **4F088A75**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 100/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 043/2015 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 22/2015 instaurado para apurar eventual descumprimento contratual, no tocante à inexecução de serviços prestados pela Contratada MENDES & RAMOS LTDA ME., no âmbito do contrato de nº 523/2014, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e

Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e

Planejamento

Viviane Vinter Morcelles – Secretaria de Administração e

Planejamento

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 043/2015 de 05 de agosto de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 21/10/2015, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0179814** e o código CRC **223D020A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 99/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 041/2015 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 20/2015 instaurado para apurar eventual descumprimento contratual, no tocante à inexecução de serviços prestados pela Contratada MENDES & RAMOS LTDA ME., no âmbito do contrato de nº 521/2014, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e Planejamento

Planejamento

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 041/2015 de 05 de agosto de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 21/10/2015, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0179765** e o código CRC **9E0314AF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 98/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 035/2015 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 14/2015 instaurada para apurar a existência de irregularidades na aplicação da prova prática para provimento do cargo de Enfermeiro e de irregularidades na correção das provas dissertativas e discursivas para provimento do cargo de Procurador, no concurso público regido pelo Edital nº 005/2014 realizado pela contratada – SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA – SOCIESC, através do Termo de Contrato Nº 204/2014, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretária de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretária de Administração e Planejamento

Franciele Dias Leite – Secretária de Administração e Planejamento

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 035/2015 de 16 de outubro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 21/10/2015, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0179756** e o código CRC **D1E0AC30**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº102/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 63/2014 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 22/2014 instaurado para apurar a eventual existência de dívida para com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville – IPREVILLE, referente à utilização do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Saguacú, nº 108, nesta cidade. A Comissão passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e Planejamento

Cleusa Rodrigues Weber – Secretaria de Administração

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 63/2014 de 29 de agosto de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 21/10/2015, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0179829** e o código CRC **1CE4A58D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 101/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 62/2014 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 19/2014 instaurado para apurar a eventual existência de dívida para com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, referente à utilização do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Concórdia, nº 1.145, nesta cidade. A comissão passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e Planejamento

Cleusa Rodrigues Weber – Secretaria de Administração

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 62/2014 de 29 de agosto de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 21/10/2015, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0179826** e o código CRC **4907AA6F**.

EDITAL SEI N° 0181174/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 22 de outubro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.**

- **Lista de Procedimentos Julgados:**

Autuado	PAA	Decisão Administrativa
Leomar Correa – Le Grani Marmores	0191/13	Redução para 10 UPMS
Borrachas Artbor Ind. e Com. LTDA	0331/14	Manutenção da multa
Borrachas Artbor Ind. e Com. LTDA	0332/14	Manutenção da multa
Egon Bemkendorf	0490/10	Cancelamento do Auto de embargo e oficiar FATMA
Silvério Stringari	0539/11	Conversão em advertência por escrito
Renato Amaral	0695/11	Redução para 05 UPMS
Alcir Zermiani	0011/12	Redução para 05 UPMS
Lan Fábrica de Fossas Filtro LTDA	0189/12	Manutenção da multa
Dirceu Leal de Oliveira	0190/12	Manutenção da multa
Infresul Infraestrutura e Emp LTDA	0194/12	Conversão em advertência por escrito
Willian Martini Tonezi	0197/12	Manutenção da multa
Tonacril Ind de Tintas LTDA	0198/12	Conversão em advertência por escrito
Speed Distribuidora de Motos e Prod Nauticos LTDA	0201/12	Conversão em advertência por escrito
Manutenção e Conservação de veículos Santos Gonçalves LTDA ME	0207/12	Manutenção da multa
Moldtech Tecnologia em moldes LTDA	0208/12	Manutenção da multa
Emerson Maçaneiro Pereira ME	0210/12	Manutenção da multa
Construtora Engebrasil LTDA	0219/12	Conversão em advertência por escrito
Júlio Cesar Cardoso	0228/12	Conversão em advertência por escrito
DPA Comércio de Pneus LTDA (Fredy Pneus)	0244/12	Redução para 10 UPMS
Nilton Vogelsanger	0249/12	Redução para 10 UPMS
Eduardo Pavesi	0257/12	Redução para 05 UPMS

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 22/10/2015, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181174** e o código CRC **2D9C4963**.

EDITAL SEI N° 0181178/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 22 de outubro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.**

- **Lista de Procedimentos Julgados:**

Autuado	PAA	Decisão Administrativa
N.Correa Construções e Incorporações LTDA	0269/12	Conversão em advertência por escrito
N.Correa Construções e Incorporações LTDA	0372/12	Redução para 10 UPMS
N.Correa Construções e Incorporações LTDA	0436/12	Cancelado AI 1849/11 que foi substituído pelo AI 1850/11 que teve multa reduzida para 20 UPMS
N.Correa Construções e Incorporações LTDA	0904/12	Redução para 20 UPMS
N.Correa Construções e Incorporações LTDA	0296/14	Manutenção da multa
Gabarito Construções LTDA	0271/12	Redução para 05 UPMS
Gabarito Construções LTDA	0272/12	Redução para 05 UPMS
Terramaq Com. LTDA	0274/12	Conversão em advertência por escrito
Roma Construtora e Incorporadora LTDA	0280/12	Redução para 05 UPMS
Roma Construtora e Incorporadora LTDA	0935/12	Redução para 05 UPMS
Divo Nessler	0282/12	Redução para 05 UPMS
Dinei Mandrik (Spa do Carro)	0326/12	Levantamento do embargo e redução para 10 UPMS
Forzan Prensas Hidraulicas LTDA	0329/12	Redução para 20 UPMS
Forzan Prensas Hidraulicas LTDA	0330/12	Redução para 05 UPMS
Manchester Logística Integrada LTDA	0333/12	Redução para 05 UPMS
Manchester Logística Integrada LTDA	0334/12	Conversão em advertência por escrito
Manchester Logística Integrada LTDA	0335/12	Redução para 20 UPMS
Walter Haroldo Hille ME	0340/12	Manutenção da multa
Walter Haroldo Hille ME	0342/12	Manutenção da multa
Pablo da Rosa Henque	0349/12	Manutenção da multa
Pablo da Rosa Henque	0350/12	Manutenção da multa
Grubbas Pizza e Lanches	0352/12	Conversão em advertência por escrito

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 22/10/2015, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181178** e o código CRC **107DFB9C**.

EDITAL SEI N° 0181180/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 22 de outubro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.**

- **Lista de Procedimentos Julgados:**

Autuado	PAA	Decisão Administrativa
José Mauro Correa	0357/12	Manutenção da multa
José Mauro Correa	0358/12	Manutenção da multa
Esquadrías de Madeira Trainotti LTDA	0365/12	Cancelamento da multa
Engeplex Com. De Gesso LTDA	0375/12	Conversão em advertência por escrito
H. Carlos Schneider S.A	0384/12	Conversão em advertência por escrito
Sebastião Silva de Jesus	0389/12	Manutenção da multa e do embargo
Dominico Wuschitza	0393/12	Manutenção do embargo e cancelamento da multa
Dominico Wuschitza	0111/14	Cancelamento da multa
Lanchonete Driringshofen	0400/12	Manutenção da multa
Luiz Fernando Galvão	0401/12	Manutenção da multa
CEB Conexões Especiais do Brasil LTDA	0408/12	Conversão em advertência por escrito
Terezinha Zuleide de Abreu Dias Fernandes	0410/12	Conversão em advertência por escrito
Vantuir José Dias	0415/12	Cancelamento da multa
Vantuir José Dias	0416/12	Redução para 05 UPMS
Vantuir José Dias	0417/12	Manutenção da multa
Mario Reinaldo Batista ME	0421/12	Conversão em advertência por escrito
Mario Reinaldo Batista ME	0422/12	Conversão em advertência por escrito
Oldair Roberto Linhares Foss	0424/12	Conversão em advertência por escrito
Oldair Roberto Linhares Foss	0425/12	Conversão em advertência por escrito
Majaro Reformas e Com. De Carrocerias LTDA	0429/12	Redução para 15 UPMS
Redivo Comércio e Locação LTDA	0431/12	Manutenção do embargo e conversão da multa em advertência

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 22/10/2015, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181180** e o código CRC **16E6AAA0**.

EDITAL SEI Nº 0181183/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 22 de outubro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.**

- **Lista de Procedimentos Julgados:**

Autuado	PAA	Decisão Administrativa
Auto Viação Venâncio Aires LTDA	0437/12	Conversão em advertência por escrito
Josimar José Vandresen	0451/12	Redução para 15 UPMS
TBB Confeções LTDA	0452/12	Manutenção do embargo e da multa
BKR Esquadrias e Estruturas Metálicas LTDA	0454/12	Conversão em advertência por escrito
Dois Reis Incorporadora e Imobiliária LTDA	0457/12	Redução para 20 UPMS
Jailson José dias ME (TEC Diesel)	0464/12	Redução para 15 UPMS
Entregadora e Transp. XV de Novembro LTDA	0467/12	Cancelamento da multa
Itamar Gonçalves	0468/12	Conversão em advertência por escrito
Itamar Gonçalves	0875/12	Conversão em advertência por escrito
Rafael da Silva	0471/12	Manutenção da multa
Marcos Fortes Santos Bustamante	0473/12	Conversão em advertência por escrito
Terraplanagem Goll LTDA	0389/14	Cancelada infração e Oficiar FATMA
Auto Posto Souza LTDA	0649/12	Cancelamento da multa
Eriane Mayara dos Santos	0614/12	Manutenção do embargo, da multa e demolição das construções irregulares
Alex Honorato	0613/12	Manutenção do embargo, da multa e demolição das construções irregulares
José Roberto Mohr	0531/12	Manutenção da multa
José Roberto Mohr	0531/12	Manutenção da multa
José Roberto Mohr	0533/12	Cancelamento da multa
José Roberto Mohr	0632/12	Conversão em advertência por escrito
Laudi Fernandes	0539/12	Conversão em advertência por escrito
Madri Comércio de Compensados e Laminados LTDA	0554/12	Manutenção da multa

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 22/10/2015, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181183** e o código CRC **3C9E35AD**.

EDITAL SEI N° 0181187/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 22 de outubro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.**

- **Lista de Procedimentos Julgados:**

Autuado	PAA	Decisão Administrativa
Tenko Ind. de Auto Peças LTDA	0564/12	Manutenção da multa
Leoni Izolino Fagundes (Paul e CIA LTDA)	0572/12	Conversão em advertência por escrito
Leoni Izolino Fagundes (Paul e CIA LTDA)	0573/12	Conversão em advertência por escrito
Leoni Izolino Fagundes (Paul e CIA LTDA)	0574/12	Conversão em advertência por escrito
Móveis Paulini LTDA	0594/12	Manutenção da multa
Antônio Hilário de Souza e CIA LTDA – Filtroville	0595/12	Conversão em advertência por escrito
Energia Madeiras Industrial e Comercial S.A	0600/12	Redução para 20 UPMS
UTI do Lar – Reformas em Geral LTDA	0601/12	Redução para 20 UPMS e apresentar Alvará com ART
Proll Med Laboratório de Análises Clínicas LTDA	0603/12	Manutenção da multa
Thá Realty Emp. Imob. S.A	0556/12	Redução para 20 UPMS
Igreja Pentecostal Deus é Amor	0616/12	Conversão em advertência por escrito
Dispofer LTDA EPP	0485/12	Redução para 20 UPMS
Danilo da Silva Prudêncio	0486/12	Manutenção do embargo e da multa
Danilo da Silva Prudêncio	0027/13	Levantamento do embargo e conversão da penalidade em advertência por escrito
Danilo da Silva Prudêncio	0126/13	Manutenção da multa
Mercadomóveis LTDA	0487/12	Conversão em advertência por escrito
Mercadomóveis LTDA	0970/13	Manutenção da multa
FKP Administradora de Imóveis LTDA	0488/12	Conversão em advertência por escrito
Kohut e Cia LTDA	0497/12	Levantamento do embargo e conversão da penalidade em advertência por escrito
AJLP Incorporadora LTDA	0503/12	Conversão em advertência por escrito
AJLP Incorporadora LTDA	0111/15	Manutenção da multa

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 22/10/2015, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181187** e o código CRC **14276207**.

EDITAL SEI Nº 0181195/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 22 de outubro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS, AUTOS DE INFRAÇÃO, AUTOS DE EMBARGO E AUTOS DE APREENSÃO

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99. **Nos casos de Auto de Infração; citar os autuados de acordo com o Art. 145, LC 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente para, no prazo de 20 dias úteis, apresentarem DEFESA PRÉVIA**, pessoalmente ou através de seus advogados, a contar da presente publicação.

- **Notifica sobre Auto de Infração:**

Autuado	PAA	Auto de Infração Ambiental	Fato Gerador
Assis Valin	0627/13	3475/13 de 31/07/13	Supressão de Vegetação e Terraplanagem

- **Lista de Procedimentos Administrativos Julgados:**

Autuado	PAA	Decisão Administrativa
Rinaldo Ravizza LTDA	0015/13	Conversão em advertência por escrito
Pedrinho Afonso Schimitt	0504/12	Conversão em advertência por escrito
Tokyo Tunning Personalização LTDA	0506/12	Manutenção do embargo e Redução da multa para 20 UPMS
Tokyo Tunning Personalização LTDA	0506/12	Manutenção do embargo e Redução da multa para 20 UPMS
Tokyo Tunning Personalização LTDA	0888/13	Redução para 20 UPMS
Estribo Ind. e Com. LTDA EPP	0526/12	Redução para 05 UPMS
Estribo Ind. e Com. LTDA EPP	0527/12	Conversão em advertência por escrito

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 22/10/2015, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181195** e o código CRC **45EA61E9**.

EXTRATO SEI Nº 0181274/2015 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 22 de outubro de 2015.

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO

ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, conforme preconiza o **Edital de Chamamento Público Municipal nº 01/2015/FMAS**, comunica que em razão das fortes chuvas registradas no Município, informa alteração no Cronograma do Edital, passando a vigorar da seguinte forma:

17. CRONOGRAMA

17.3 Prazo para análise, seleção e julgamento das propostas: de 21 de outubro de 2015 a 04 de novembro.

17.4 Data da publicação do resultado preliminar da seleção no Diário Oficial Eletrônico do Município: 05 de novembro de 2015.

17.5 Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar: 06 a 10 de novembro de 2015.

17.6 Data de divulgação de resposta aos recursos: 16 de novembro de 2015.

17.7 Encaminhamento das propostas aprovadas para referendo do CMAS: 16 de novembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Servidor (a) Público (a)**, em 22/10/2015, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181274** e o código CRC **C0191EB7**.

EXTRATO SEI Nº 0181275/2015 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 22 de outubro de 2015.

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, conforme preconiza o **Edital de Chamamento Público Municipal nº 01/2015/FMAS**, comunica que as Entidades abaixo relacionadas tem até dia 23/10/2015 às 17 horas para regularização da documentação pendente com a Secretaria de Assistência Social.

Entidade
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE
Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida – FACCHINI
Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS
Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais – APISCAE
Associação de Amigos do Autista – AMA
Associação Água da Vida
Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista
Centro de Estudos e Orientação da Família – CENEF
Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville – ACBVJ
Associação dos Deficientes Físicas de Joinville – ADEJ
Associação Fraternal Arca da Aliança
Instituto Amar
Associação de Síndrome de Down de Joinville – ADESD



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Servidor (a) Público (a)**, em 22/10/2015, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181275** e o código CRC **648F2F8D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0179596/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **13632021/2015**. Empresa Contratada: **FERRAGENS HLS LTDA**, para fornecimento de materiais de construção, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, no valor de R\$ 14.832,22 (quatorze mil, oitocentos

e trinta e dois reais e vinte e dois centavos). Assinada em **19/10/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2015, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 21/10/2015, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0179596** e o código CRC **68B0DB7A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0179605/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1593/2015**. Empresa Contratada: **BROCCATO COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA EPP**, para Aquisição de equipamentos de proteção individual, vestuário e acessórios para utilização dos Agentes da Guarda Municipal do Município de Joinville/SC, no valor de R\$ 14.963,23 (quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos). Assinada dia **19/10/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2015, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 21/10/2015, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0179605** e o código CRC **399B1569**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0179940/2015 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 20 de outubro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2015**CONTRATADA: ESTRELA PRATEADA VIAGENS LTDAS EPP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de veículos (ônibus e microônibus) para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem e outras tarifas (pedágio), combustíveis, para uso geral do Ipreville, em trajetos dentro do Município e em viagens intermunicipais e interestaduais a serem realizadas durante 12 (doze) meses.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações e Dispensa 036/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 6.088,00 (Seis mil e oitenta e oito reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 26/10/2015 a 25/10/2016.

DATA: 19/10/2015.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2015, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0179940** e o código CRC **8D03E679**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0178461/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 396/2015. Empresa Contratada: **Auto Peças Aslivia Ltda ME**, para a contratação de empresa para prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peça, dos veículos multimarcas, que estejam sob a responsabilidade da Secretaria do meio Ambiente - SEMA, na forma do Pregão Presencial nº 223/2015, assinado em 02/10/2015, com a vigência de 12 (**doze**) meses, no valor de R\$ 209.559,90 (duzentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)..



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2015, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 21/10/2015, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178461** e o código CRC **A184045A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0179934/2015 - IPREVILLE.NAD

Dispensa de Licitação nº 036/2015.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: ESTRELA PRATEADA VIAGENS LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de veículos (ônibus e microônibus) para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem e outras tarifas (pedágio), combustíveis, para uso geral do Ipreville, em trajetos dentro do Município e em viagens intermunicipais e interestaduais a serem realizadas durante 12 (doze) meses.

REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR ANUAL: R\$ 6.088,00 (Seis mil e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 26/10/2015 a 25/10/2016.

DATA: 19/10/2015.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2015, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0179934** e o código CRC **53949631**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0179866/2015 - IPREVILLE.NAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 030/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha, em conformidade como o Anexo I – Termo de Referência, Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexo VIII – Minuta do Contrato, todos integrantes do Edital de Pregão nº 030/2015.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Pregoeira Geovana de Carvalho da Silva, que adjudicou às licitantes: **L & E Comércio Varejista Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68 os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35** e **36**; e **Comercial Multville Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43 os itens **09, 10** e **28**, objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 20 de outubro de 2015.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2015, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0179866** e o código CRC **CF1BCF5D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0178680/2015 - FCJ.UAD

A Fundação Cultural de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial n° 027/2015 destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e prestação de serviços de manutenção, recarga e reteste de extintores de incêndio para Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades, na Data/Horário: 09/11/2015 às 09 horas, prazo final para recebimento, e abertura dos invólucros às 09h:05min. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site fundacaocultural.joinville.sc.gov.br.

Joinville/SC, 19 de outubro de 2015

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO HEINEMANN GASSENFERTH, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2015, às 15:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178680** e o código CRC **A33A4821**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0180031/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 303/2015 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 605355, destinado à aquisição de Dispenser e Refil de saquinhos, para implementação da Ação de Conscientização e Tutela Responsável de Educação Ambiental no Município de Joinville, na Data/Horário: 05/11/2015 às 09:00 horas, para recebimento dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2015, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 21/10/2015, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180031** e o código CRC **B6819CF4**.

ERRATA SEI Nº 0179803/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **8º Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2011**. Empresa Contratada: **TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA**. Assinado em **17/09/2015**.

Onde se lê:

SÉTIMO TERMO ADITIVO

Leia-se:

OITAVO TERMO ADITIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2015, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 21/10/2015, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0179803** e o código CRC **0A99CA57**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0178302/2015 - SAS.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 054, de 13 de outubro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2015,

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a nova Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 9 de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de nível médio e fundamental do Suas, em consonância com a NOB-RH/SUAS;

Considerando o Informe CNAS nº 02/2015, que versa sobre contribuições à realização das Conferências de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 4, de 13 de abril de 2015, que dispõe sobre a Realização das Conferências de Assistência Social – 2015.

Resolve:

Art. 1º Definir a metodologia de acompanhamento das deliberações da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Serão acompanhadas 15 deliberações, sendo 10 prioridades para o município e 05 prioridades para Estado e União, conforme Relatório da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização irá coordenar o processo de acompanhamento das deliberações, centralizando os status, fazendo relatório semestral e apresentando ao CMAS em reunião ordinária.

Art. 4º As deliberações serão acompanhadas pelas Comissões, divididas conforme o tema apresentado. As comissões deverão passar para a Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização os status do andamento das deliberações, mediante relatório, nos meses de julho e dezembro.

Art. 5º A divisão das deliberações por comissão fica assim constituída:

Prioridades para o Município		
	Deliberações	Comissão
1	Implantar o fórum dos trabalhadores e usuários, possibilitando a participação efetiva no planejamento dos serviços	Comunicação, Articulação e Mobilização
2	Fomentar a atuação dos conselhos na divulgação e capacitação sobre a PNAS	
3	Fortalecer o trabalho em rede de políticas públicas no aprimoramento e efetivação do SUAS	
4	Elaborar material impresso e em mídia social informativa sobre o SUAS em linguagem acessível	
5	Garantir que todo trabalhador do SUAS tenha direito de participar de cursos e eventos para o aperfeiçoamento das normativas e práticas do SUAS	
6	Garantir a acessibilidade em todos equipamentos e serviços	Políticas Públicas
7	Ampliar o transporte e mobilidade tornando-o realmente eficiente	
8	Capacitar e empoderar o usuário para fomentar a participação social	
9	Ampliar o número de: equipamentos de Proteção Básica nos territórios, ILPIs, vagas tanto em instituições de acolhimento quanto em Centro Dia para Pessoas com Deficiência	
10	Implantar: Serviço de Abordagem, Residência Inclusiva, Centro Dia para Idosos e Serviço de Proteção Social Básica a Domicílio a Idosos e Pessoas com Deficiência	Legislação, Normas e Financiamento
11	Estabelecer protocolo próprio para definir critérios de atendimento preferencialmente ao público prioritário da Assistência Social	
12	Definir as equipes de referência (completa) para a Gestão do Trabalho	
13	Criar o Plano de Cargos e Salários para os trabalhadores do SUAS	
14	Ampliar as equipes de referência dos serviços socioassistenciais e vigilância socioassistencial, conforme demanda de trabalho, contemplando as resoluções do CNAS	
15	Garantir a continuidade do oferecimento dos Serviços e Benefícios Eventuais (sem restringir através da maximização dos critérios para acesso)	
Prioridades para o Estado e a União		
1	Definir percentual específico de repasse para o SUAS e aumentar a participação do Estado e da União no cofinanciamento dos serviços, programas e projetos do SUAS	Legislação, Normas e Financiamento
2	Desvincular os benefícios de transferência de renda para fins de cálculo de renda per capita. Ex. (BPC)	
3	Criar equipes de referência (completa) na Gestão do Trabalho para a esfera estadual	
4	Criar Plano de Cargos e Salários para os trabalhadores do SUAS	
5	Executar Capacita SUAS.	

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Hanelore Misfeld

Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 16/10/2015, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178302** e o código CRC **CAB35313**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0178334/2015 - SAS.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 55, de 13 de outubro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2015;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009, Resolução CNAS nº. 14/2014;

Considerando-se o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando Resolução CMAS nº 53/ 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville.

Considerando a Resolução CMAS nº 32/2015, que regulamenta a oferta de programas socioassistenciais de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência em âmbito municipal;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento deste

Conselho, em relação à inscrição no **Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência na Proteção Social Básica** executado pela Entidade Associação de Amigos do Autista – AMA.

Resolve:

Art. 1º Deferir a inscrição da entidade Associação de Amigos do Autista – AMA, no seguinte Programa:

- Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência na Proteção Social Básica;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Hanelore Misfeld

Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 16/10/2015, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178334** e o código CRC **54E13952**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0178349/2015 - SAS.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 56, de 13 de outubro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2015;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009, Resolução CNAS nº. 14/2014;

Considerando-se o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando Resolução CMAS nº 53/ 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville.

Considerando a Resolução CMAS nº 32/2015, que regulamenta a oferta de programas socioassistenciais de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência em âmbito municipal;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento deste Conselho, em relação à inscrição no **Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência na Proteção Social Básica** executado pela Entidade Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais – AJIDEVI.

Resolve:

Art. 1º Deferir a inscrição da entidade Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais – AJIDEVI, no seguinte Programa:

- Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência na Proteção Social Básica;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Hanelore Misfeld
Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 16/10/2015, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178349** e o código CRC **E85245AC**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0180152/2015 - SAS.UAC

Joinville, 21 de outubro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 57, de 13 de outubro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2015;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009, Resolução CNAS nº. 14/2014;

Considerando-se o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando Resolução CMAS nº 53/ 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville.

Considerando a Resolução CMAS nº 32/2015, que regulamenta a oferta de programas socioassistenciais de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência em âmbito municipal;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento deste Conselho, em relação à inscrição no **Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência na Proteção Social Básica** executado pela Entidade Instituto de Reabilitação do Potencial Humano – IRPH.

Resolve:

Art. 1º Deferir a inscrição da entidade Instituto de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH, no seguinte Programa:

- Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência na Proteção Social Básica;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Hanelore Misfeld

Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180152** e o código CRC **4F92A68A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0180155/2015 - SAS.UAC

Joinville, 21 de outubro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 58, de 13 de outubro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2015;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009, Resolução CNAS nº. 14/2014;

Considerando-se o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando Resolução CMAS nº 53/ 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville.

Considerando a Resolução CMAS nº 32/2015, que regulamenta a oferta de programas socioassistenciais de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência em âmbito municipal;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento deste Conselho, em relação à inscrição no **Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência na Proteção Social Básica** executado pela Entidade Associação dos Deficientes Físicos de Joinville – ADEJ.

Resolve:

Art. 1º Deferir a inscrição da entidade Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ, no seguinte Programa:

- Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência na Proteção Social Básica;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Hanelore Misfeld

Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180155** e o código CRC **6F09BC25**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0180158/2015 - SAS.UAC

Joinville, 21 de outubro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal n°. 5622, de 25 de setembro de 2006

Resolução n° 59, de 13 de outubro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2015;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução n°. 109/2009, Resolução CNAS n°. 14/2014;

Considerando-se o Art. 5º da Resolução CNAS n° 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando Resolução CMAS n° 53/ 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville.

Considerando a Resolução CMAS n° 32/2015, que regulamenta a oferta de programas socioassistenciais de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência em âmbito municipal;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento deste Conselho, em relação à inscrição no **Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência na Proteção Social Básica** executado pela Entidade Universo Down – Associação de Síndrome de Down de Joinville.

Resolve:

Art. 1º Deferir a inscrição da entidade Universo Down – Associação de Síndrome de Down de Joinville, no seguinte Programa:

- Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência na Proteção Social Básica;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Hanelore Misfeld
Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180158** e o código CRC **C9681506**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0180163/2015 - SAS.UAC

Joinville, 21 de outubro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 60, de 13 de outubro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2015;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009, Resolução CNAS nº. 14/2014;

Considerando-se o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de

Assistência Social”;

Considerando Resolução CMAS nº 53/ 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville.

Considerando a Resolução CMAS nº 32/2015, que regulamenta a oferta de programas socioassistenciais de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência em âmbito municipal;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento deste Conselho, em relação à inscrição no **Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência na Proteção Social Básica** executado pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE.

Resolve:

Art. 1º Revogar a resolução nº. 005 de 10 de fevereiro de 2015, que se refere a Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º Deferir a inscrição da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE nos seguintes Serviços:

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em Unidade Centro Dia;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Promoção de Integração ao Mercado de trabalho no campo da assistência social conforme resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011;
- Programa de habilitação e reabilitação para Pessoas com deficiência na Proteção Social Básica.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Hanelore Misfeld

Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180163** e o código CRC **0272750D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0180167/2015 - SAS.UAC

Joinville, 21 de outubro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 61, de 13 de outubro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2015;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009, Resolução CNAS nº. 14/2014;

Considerando-se o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando Resolução CMAS nº 53/ 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville.

Considerando a Resolução CMAS nº 32/2015, que regulamenta a oferta de programas socioassistenciais de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência em âmbito municipal;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento deste Conselho, em relação à inscrição no **Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência na Proteção Social Básica** executado pela Entidade Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais – APISCAE.

Resolve:

Art. 1º Revogar a resolução nº. 133 de 10 de dezembro de 2013, que se refere a Inscrição da Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais – APISCAE.

Art. 2º Deferir a inscrição da entidade Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais – APISCAE, nos seguintes Serviços:

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Promoção de Integração ao Mercado de trabalho no campo da assistência social conforme resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011;
- Programa de habilitação e reabilitação para Pessoas com deficiência na Proteção Social

Básica.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Hanelore Misfeld
Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180167** e o código CRC **E28FF57C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0180186/2015 - SAS.UAC

Joinville, 21 de outubro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 62, de 13 de outubro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2015;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em 17 de setembro de 2015, conforme resolução nº. 013/2015 - CMDM.

Resolve:

Art. 1º. Referendar a deliberação do CMDM conforme resolução nº. 013/2015 e aprova a liberação

de recursos do FUMEDM para diárias de viagens, conforme as normas previstas no decreto municipal 18214/2011 e Plano de Aplicação de 2015 do CMDM, para as conselheiras Audrey Santos, Denise Ângela Mastroeni, Deyze Zapelini Faust e Janice Cristina Sampaio Machado, para participarem em Lages/SC da 4ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres – 4ª CEPM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Hanelore Misfeld
Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180186** e o código CRC **A7C2987B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0180200/2015 - SAS.UAC

Joinville, 21 de outubro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 63 de 13 de outubro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2015;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas das entidades conveniadas que compõem a rede

socioassistencial:

ENTIDADE	CONVÊNIO	PARCELA
Associação dos Deficientes Físicos de Joinville – ADEJ	060/2013	14
Associação Ecos da Esperança	042/2013	19
Instituto Reabilitação do Potencial Humano – IRPH	030/2013	19
Associação Água da Vida	043/2013	19
Associação Diocesana de Promoção Social	040/2013	17
Associação Joinvillense para Integração dos Deficientes Visuais	044/2013	16
Associação de Amigos do Autista	031/2013	17
Centro de Estudos e Orientação da Família	034/2013	16
Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva	041/2013	17
Fundação Pe. Luiz Facchini	032/2013	17
Instituto Joinvillense de educação e Assistência – Dom Bosco	028/2013	17

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de outubro de 2015.

Hanelore Misfeld
Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180200** e o código CRC **CC7D0CAA**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0180230/2015 - SAS.UAC

Joinville, 21 de outubro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 65, de 13 de outubro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2015,

Considerando que, nos dias 22 e 23 de outubro de 2015 no município de Jaraguá do Sul acontecerá o Curso sobre o Processo de Inscrição de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social, tendo como objetivo preparar os conselheiros municipais para a atuação competente no controle social, a partir do conhecimento sobre a Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a liberação de recursos financeiros para diárias a serem utilizadas nos dias 22 e 23 de outubro de 2015 para viabilizar a participação da Secretária Executiva do CMAS, bem como 01 conselheiro governamental e 01 conselheiro não-governamental no Curso sobre o Processo de Inscrição de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Joinville, 13 de outubro de 2015.

Hanelore Misfeld

Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180230** e o código CRC **AB967352**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0180250/2015 - SAS.UAC

Joinville, 21 de outubro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº 66, de 13 de outubro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2015,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, da Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, da Resolução CNAS nº. 109/2009, e da Resolução CNAS nº 14/2014 e da Resolução CMAS nº 053;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento que verificou que, diante das legislações vigentes a oferta realizada pela Associação de Moradores do Bairro Bucarein a idosos não se caracteriza como oferta serviços socioassistenciais;

Resolve:

Art. 1º - Cancelar a inscrição nº 17, da Associação de Moradores do Bairro Bucarein, do Serviço Socioassistencial: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, na modalidade de Proteção Social Básica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de outubro de 2015.

Hanelore Misfeld

Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180250** e o código CRC **0B651E1C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0180258/2015 - SAS.UAC

Joinville, 21 de outubro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº 67, de 13 de outubro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2015,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, da Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, da Resolução CNAS nº 109/2009, e da Resolução CNAS nº 14/2014 e da Resolução CMAS nº 053;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento que constatou o descumprimento de requisitos essenciais à execução dos serviços socioassistenciais, e que, diante das legislações vigentes a oferta para idosos realizada pelo Conselho Comunitário do Bairro Iririú não se caracteriza como oferta serviços socioassistenciais;

Resolve:

Art. 1º - Cancelar a inscrição nº 006, do Conselho Comunitário do Bairro Iririú, no Serviço Socioassistencial: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, na modalidade de Proteção Social Básica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de outubro de 2015.

Hanelore Misfeld

Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 21/10/2015, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180258** e o código CRC **98A879D6**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI Nº 0179855/2015 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 20 de outubro de 2015.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 030/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha, em conformidade como o Anexo I – Termo de Referência, Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexo VIII – Minuta do Contrato, todos integrantes do Edital de Pregão nº 030/2015.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico os **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36** à empresa **L & E Comércio Varejista Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68 e os **itens 09, 10 e 28** à empresa **Comercial Multville Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 030/2015.

Joinville, 19 de outubro de 2015.

Geovana de Carvalho da Silva

Pregoeira

Maria Andrina Alves

Equipe de Apoio

Niviane Zschornack

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2015, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0179855** e o código CRC **5B79FEB7**.